

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

ALEXANDRE VALLE CARDOSO
Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica

Id: 2684073

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 01.10.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/0168878/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$44.117,55 em nome de SUZANA TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF 496.222.937-00, conforme certidão 96 (110418581), considerando as manifestações PGUERJ08 SEI nº 110681739 e 112614459.

Id: 2683782

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA

PORTARIA UERJ/DAF Nº 182 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADES DESCRITAS NO PARECER 152 (114910541) DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS DISCIPLINARES - PGUERJ, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE REVISÃO E TOMADA DE CONTAS.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/0083335/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar irregularidades ocorridas no processo:

FABIO TOMAZ AMANDULA - matrícula nº 335638;
ANA MARIA MENDES DOS SANTOS SILVA - matrícula nº 53819;
JOAO CARLOS DE MELLO TELES - matrícula nº 342220.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

MARCIA CARVALHO DA CUNHA
Diretora

Id: 2683790

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA
DE 02.10.2025

PORTARIA Nº 1013/2025 - NOMEIA APARECIDA HELENA DA COSTA CORRÊA, matr. nº 43.499-3, ID nº 51675153, Extraquadro Comissionado, no Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 3081, a contar de 01/10/2025. Processo nº SEI-260007/011709/2025.

Id: 2684030

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DA REITORA
DE 03.10.2025

PORTARIA Nº 981/2025 - ANTONIO LUIZ DE MEDINA FILHO, matr. nº 39.664-8 / ID nº 50861590 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "FLAVIA RECHTMAN SZUSTER, matrícula nº 359307 / ID nº 44264259", leia-se: "ANTONIO LUIZ DE MEDINA FILHO, matrícula nº 396648 / ID nº 50861590". Processo nº SEI-260006/045157/2025.

Id: 2684110

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/048482/2025 - AUTORIZO o afastamento de LUIZ CARLOS GARCIA DE ANDRADE, matr. nº 4700-1, Professor Associado, no período de 13/10/2025 a 18/10/2025, para participar do "2º International Joint Meeting on Cosmology and Gravitation", em Lima, Peru.

PROCESSO Nº SEI-260006/049134/2025 - AUTORIZO o afastamento de ALEXIS TORIBIO DANTAS, matr. nº 33258-5, Professor Titular, no período de 21/10/2025 a 26/10/2025, para Ministrar minicurso e Conferência "Perspectivas da Economia Brasileira", em Varsóvia, Polônia.

PROCESSO Nº SEI-260006/045536/2025 - AUTORIZO a regularização de afastamento de VANESSA CIANCONI VIANNA NOGUEIRA, matr. nº 38566-6, Professor Adjunto, no período de 15/09/2025 a 17/09/2025, para participar do "II Congresso de Pós-doutorandos" na USP-São Paulo/SP, com ônus FAPERJ.

PROCESSO Nº SEI-260006/045134/2025 - AUTORIZO a regularização de afastamento de JOHN ALEX HERNÁNDEZ CHUJUTALLI, matr. nº 43334-2, Professor Adjunto, no período de 28/09/2025 a 04/10/2025, para participar de Congresso Pan-americano de Engenharia Naval, Transporte Marítimo e Engenharia Portuária - COPINAVAL 2025, em Lima, Peru.

PROCESSO Nº SEI-260006/047371/2025 - AUTORIZO o afastamento de ALEJANDRA JUDITH JOSIOWICZ, matr. nº 40174-5, Professor Adjunto, no período de 27/10/2025 a 30/10/2025, para participar como organizadora, debatedora e palestrante no "Tercer Encuentro Mundos de Infancia: "Productos culturales para niñas y niños: consumos, experiencias y memorias (Argentina y América Latina, siglos XIX al XXI)", a ser realizado na Universidad Nacional de General Sarmiento (Los Polvorines), em Buenos Aires, Argentina.

PROCESSO Nº SEI-260006/044412/2025 - AUTORIZO a regularização do afastamento de RENATA ANGELI, matr. nº 40898-9, Professor Associado, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, para participar da reunião das "Comissões da Avaliação Quadrienal da área de Interdisciplinar" (Comissão de Programas Profissionais), realizada na sede da CAPES em Brasília/DF, com ônus CAPES.

Id: 2684031

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 02.10.2025

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1298/2025 - EXONERA, a pedido, MARIA TERESA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matr. nº 35891-1, ID funcional 5631505, vínculo 02, Docente - Professor Associado, lotada no FEBF/DGSE, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 21/09/2025. Processo nº SEI-260006/047450/2025.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1299/2025 - TORNA SEM EFEITO a Portaria SGP nº 1287/2025, referente à aposentadoria de ELISETE TAVARES DOS SANTOS JORGE, matr. nº 34.232-9, ID Funcional 6080669, ocupante do cargo de Professor, categoria Assistente, nível 4, publicada no DOERJ em 02/10/2025, pag. 24, coluna 2. Processo SEI-260006/025069/2025.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1300/2025 - TORNA SEM EFEITO a Portaria SGP nº 1288/2025, referente à aposentadoria de ARLINDO BASTOS FILHO, matr. nº 31.055-7, ID Funcional 25711253, Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, publicada no DOERJ em 02/10/2025, pag. 24, coluna 2. Processo SEI-260006/019922/2025.

Id: 2684033

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 02.10.2025

PORTARIA Nº 078/SRH/1994 - CLAUDIA REGINA MENEZES DA ROCHA PÔÇAS, matr. nº 31.428-6 / ID nº 607459-6 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que, onde se lê: "CLAUDIA REGINA MENEZES DA ROCHA PÔÇAS", leia-se: "CLAUDIA REGINA MENEZES DA ROCHA", tendo em vista a alteração de estado civil de casada para divorciada em 10/07/2023. Processo nº SEI-260006/048739/2025.

Id: 2684034

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 02.10.2025

PROCESSO Nº SEI-260006/042962/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por LILIAN SCHEINKMAN, matr. nº 38.489-1, prestado à UERJ, nos períodos de 01/04/1993 a 31/07/1993, 02/08/1993 a 31/12/1993, 01/03/1994 a 31/12/1994 e de 01/03/1995 a 28/08/1995, totalizando 761 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/042763/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CARLEN ROCHA SILVA, matr. nº 42.962-1, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 16/03/2015 a 22/07/2016, totalizando 491 dias de exercício, para fins de aposentadoria, e à CRECI-RJ, no período de 13/01/2022 a 31/05/2022, totalizando 139 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos,e à EMGEPRON, no período de 07/06/2022 a 21/01/2025, totalizando 960 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/040829/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ANA CLAUDIA RAMOS SACRAMENTO, matr. nº 36.654-2, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/11/1995 a 28/02/1999, 01/11/1999 a 04/06/2004 e de 25/07/2012 a 31/03/2013, totalizando 3.144 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/043026/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ERICA RIPOLL HAMER, matr. nº 40.606-6, ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, no período de 08/05/1979 a 08/05/1985, totalizando 2.193 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/045108/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por GABRIELLA DE JESUS MOREIRA, matr. nº 42.358-2, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/08/2007 a 02/02/2015 e de 04/05/2015 a 20/03/2017, totalizando 3.411 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/044455/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por SIMONE ARACI GONÇALVES GARCIA, Matr. nº 35.194-0, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 02/10/1995 a 20/12/1995, 01/05/1996 a 30/11/1997 e de 20/02/1998 a 01/10/2001, totalizando 1.979 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/044020/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MÔNICA ANTUNES DAS CHAGAS, matr. nº 41.844-2, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 24/05/2007 a 18/07/2023, totalizando 4.409 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/044355/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por FABIANO MACHADO DA SILVA, matr. nº 41.234-6, ao Ministério da Defesa, nos períodos de 01/03/2004 a 25/02/2005 e de 01/08/2018 a 14/02/2023, totalizando 2.021 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/044924/2025 - Considerando o despacho do SERVAT, **INDEFIRO** o requerimento de averbação de JOSE MARIO BOTELHO, matr. nº 33.889-7, ID nº 25432362.

PROCESSO Nº SEI-260006/043540/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por JOSÉ CARLOS GOMES TINOCO, Matr. nº 41.090-2, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no período de 08/05/2000 a 10/03/2004, totalizando 1.373 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/047345/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por CLAUDIA DE MELO MOURA, matr. nº 32573-8, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 25/04/1988 a 12/03/1990, totalizando 683 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/045715/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ELVIS PAULO COUTO, matr. nº 42.158-6, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/10/2008 a 01/09/2010, 05/08/2013 a 19/12/2014 e de 05/08/2015 a 12/02/2017, totalizando 1.754 dias de exercício, para fins de aposentadoria.

PROCESSO Nº SEI-260006/044667/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por EDUARDO TEODORO DE SOUSA ALVES, matr. nº 43.362-3, à Prefeitura Municipal de Itaitiaia, no período de 18/07/2018 a 18/08/2025, totalizando 2.591 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/045179/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIO SERGIO IGNÁCIO BRUM, matr. nº 40.241-2, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 06/02/2006 a 03/09/2012, totalizando 2.401dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/045700/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ALEXANDRE EDUARDO JUSTINO, matr. nº 43.208-8, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 26/12/2002 a 19/05/2025, totalizando 8.181 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/044371/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por JÚLIA MACHADO REBOUÇAS, matr. nº 43.267-4, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, no período de 02/04/2018 a 10/03/2023, totalizando 1.799 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/047649/2024 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por JOSÉ JULIO PEDROSA FILHO, matr. nº 33.439-1, à Marinha do Brasil no período de 01/06/1990 a 01/03/1993, totalizando 1.005 dias de exercício, para fins de aposentadoria e trêníos.

PROCESSO Nº SEI-260006/040175/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ELIZANDRA MARTINS SILVA, matr. nº 38.677-1, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC/RJ, no período de 05/10/2011 a 12/04/2015, totalizando 1.285 dias de exercício, para fins de aposentadoria, trêníos e licença-prêmio.

Id: 2684035

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ATOS DA DIRETORA
DE 02.10.2025

PORTARIA IFCH Nº 029/2025 - PRORROGA pelo prazo de 08 dias, a sindicância instaurada pela Portaria IFCH nº 022/2025, publicada no D.O. de 03/09/2025. Processo nº SEI-260006/044065/2025.

PORTARIA IFCH Nº 030/2025 - PRORROGA pelo prazo de 08 dias, a sindicância instaurada pela Portaria IFCH nº 023/2025, publicada no D.O. de 03/09/2025. Processo nº SEI-260007/001471/2024.

PORTARIA IFCH Nº 031/2025 - PRORROGA pelo prazo de 08 dias, a sindicância instaurada pela Portaria IFCH nº 021/2025, publicada no D.O. de 03/09/2025. Processo nº SEI-260007/022646/2021.

Id: 2684032

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 434 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO INTERNA DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DESTINADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE “PRODUTOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO”, PREVISTA NO ART. 75, IV, “C”, DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de regulamentar o procedimento preparatório destinado à dispensa de licitação para contratação direta de produtos para pesquisa e desenvolvimento, prevista no art. 75, IV, “c”, da Lei nº 14.133/2021,

- o disposto no art. 6º, § 6º, do Decreto nº 48.820/2023,

- o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 4º e 5º, inciso I, do Decreto nº 48.816/2023,

- a existência de base de dados consolidada da UENF de bens, insumos, serviços e equipamentos destinados à pesquisa científica,

- o objetivo institucional da UENF de promover a pesquisa, a ciência, a tecnologia e a cultura, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 99/2001,

- que a pesquisa científica básica e tecnológica deve receber tratamento prioritário do Estado, conforme o art. 218, § 1º, da Constituição da República, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/002584/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - O procedimento preparatório destinado às contratações diretas de “produtos para pesquisa e desenvolvimento”, previstas no art. 75, IV, “c”, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, será regulado por esta Portaria.

§ 1º - Consideram-se “produtos para pesquisa e desenvolvimento” os bens, insumos, serviços e obras necessários às atividades de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa.

§ 2º - As obras referidas no parágrafo anterior ficam limitadas ao valor de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), atualizável nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º - Os projetos de pesquisa mencionados nesta Portaria são planos destinados a orientar a realização da pesquisa no âmbito da UENF, cuja coordenação caberá a professor da Universidade.

Art. 2º - Além dos requisitos científicos próprios, os projetos de pesquisa deverão observar os seguintes critérios:

I - todos os termos e planos de trabalho serão formalizados por meio do SEI;

II - cada contratação necessária ao desenvolvimento do projeto deverá:

a) estar suficientemente detalhada para permitir a realização da pesquisa de mercado pela Gerência de Compras - GERCOMP;

b) apresentar justificativa em razão das necessidades diretamente vinculadas à pesquisa;

c) observar a base de dados consolidada dos bens, insumos, serviços e equipamentos necessários às pesquisas da UENF, de modo a impedir propostas de contratação alheias a essa base.

§ 1º - A base de dados consolidada será atualizada periodicamente e homologada pela Diretoria Geral de Administração - DGA.

§ 2º - Até 30 de abril de cada ano, os Centros enviarão à GERCOMP a planilha consolidada dos itens para lançamento no Plano de Contratações Anual - PCA, a ser executado no exercício seguinte.

§ 3º - Caso o ID PCA não tenha sido cadastrado na primeira etapa do PCA, será permitida sua inclusão no período de 15 a 30 de outubro do exercício anterior à contratação, mediante justificativa que comprove a excepcionalidade.

§ 4º - Itens não vinculados diretamente ao projeto de pesquisa científica serão considerados despesas não autorizadas.

Art. 3º - Até 20 de novembro de cada ano, os projetos deverão ser enviados pelos coordenadores às respectivas Direções de Centro, acompanhados dos Formulários de Requisição de Demanda - FRD, conforme modelo constante no Anexo I e instruções do Anexo II desta Portaria, para viabilizar as contratações do PCA do exercício seguinte.

Parágrafo Único - Todas as contratações deverão constar previamente no PCA.

Art. 4º - A GERCOMP consolidará as informações e emitirá o Documento de Oficialização de Demanda - DOD para cada contratação, nos termos do art. 4º do Decreto nº 48.816/2023.

Parágrafo Único - Cada FRD deverá estar obrigatoriamente vinculado a projeto(s) de pesquisa, observando o disposto no art. 2º, II.

Art. 5º - Até o final de cada exercício, os FRDs e respectivos projetos de pesquisa serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, que terá até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, para análise e aprovação.

§ 1º - Projetos rejeitados serão devolvidos ao Centro de origem, que terá até 5 (cinco) dias úteis para retificação e reenvio.

§ 2º - A PROPPG terá até o último dia útil de janeiro para encaminhar os projetos aprovados, com seus FRDs, à DGA, para autorização da contratação, prorrogando-se o prazo até o quinto dia útil de fevereiro em caso de retificação prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º - Recebidos os FRDs aprovados, a DGA dará prosseguimento à autorização das contratações, nos termos do art. 27 do Decreto nº 48.816/2023.

Art. 7º - A GERCOMP consolidará as informações das contratações, elaborará os DODs e preparará, com base nos FRDs, os seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar - ETP; Mapa de Riscos - MR; e Termo de Referência - TR.

Parágrafo Único - Os documentos referidos no caput deverão ser submetidos à aprovação e assinatura dos requisitantes.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 386/2025 e nº 387/2025.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025

ROSANA RODRIGUES
Reitora

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Dados técnicos para aquisição de produtos/serviços, com base no art. 75, inciso IV, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

1 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: _____ Matrícula/ID Funcional: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ Setor: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE/DEMANDA

ITEM	ID PCA	Classe SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001								
VALOR TOTAL:								

2.1 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1.1 - DESCRIÇÃO ADICIONAL DO ID SIGA:

2.1.2 - CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE:

2.1.3 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

2.1.4 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA:

2.1.5 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL:

2.1.6 - NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO:

2.1.7 - MARCAS MODELOS DE REFERÊNCIA:

2.1.8 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ID Funcional	Responsável	E-mail	Telefone	Laboratório	Quantidade	Novo	Produto	Patrimônio
							Substituição	

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4 - INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: _____ ID Funcional: _____
E-mail: _____ Tel: _____

ANEXO II

MANUAL DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - PROJETO DE PESQUISA

Dados técnicos para aquisição de produtos/serviços, com base no art. 75, inciso IV, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

1 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: _____ Matrícula/ID Funcional: _____

Telefone: _____ E-mail: _____ Setor: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE/DEMANDA

ITEM	ID PCA	Classe SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001								
VALOR TOTAL:								

2.1 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1.1 - DESCRIÇÃO ADICIONAL DO ID SIGA:

Informações que visam trazer um entendimento correto do bem. Não pode gerar conflito com o ID cadastrado.

2.1.2 - CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE:

Essa contratação esta atrelada a uma outra demanda? Se sim informar neste tópico.

2.1.3 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE:

Será preciso realizar adequações no local onde o equipamento será instalado?

2.1.4 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA:

Haverá cooperação técnica entre o Contratado e a Contratante?

2.1.5 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL:

Se haverá treinamento de pessoal para utilização do objeto?

2.1.6 - NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO:

A Contratada deverá instalar o objeto?

2.1.7 - MARCAS MODELOS DE REFERÊNCIA:

Para viabilizar a contratação de maneira correta informar no mínimo 3 marcas/modelos de referência. Caso não exista deverá ser feita uma justificativa técnica do porque só esse fabricante atende a necessidade. Ressaltamos que existem duas situações distintas:

A indicação de uma marca/modelo, que pode ser comercializada por mais de um fornecedor ou no caso extremo a que só pode ser comercializada por um único fornecedor o que caracteriza inexigibilidade de licitação.

Para ambas as situações a justificativa deverá ser técnica e trazer um vínculo com a pesquisa, utilizando algum exemplo prático. No caso de inexigibilidade deverá ser utilizado o termo ÚNICO. Ressaltamos que é de responsabilidade do Demandante essas afirmações, e caso não sejam verídicas, poderão ocorrer sanções por parte dos Órgãos de controle (CGE e TCE).

2.1.8 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

ID Funcional	Responsável	E-mail	Telefone	Laboratório	Quantidade	Novo	Produto	Patrimônio
							Substituição	

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Deverá ser descrito detalhadamente acerca da necessidade da contratação, problemas a serem resolvidos e as metas a serem alcançadas por meio da contratação proposta, sendo fundamental fornecer um contexto histórico ou situacional para evidenciar a real necessidade e relevância da contratação. As informações descritas fornecem uma base sólida que justifica a realização da contratação com base nas demandas apontadas.

Objetivos da memória de cálculo: evitar compras excessivas ou subdimensionadas, garantir o alinhamento com o planejamento orçamentário e logístico, justificar tecnicamente a demanda apresentada, evitar desperdícios, compras emergenciais e desabastecimento.

Critérios a serem utilizados na definição da necessidade: consumo histórico (ex: consumo médio mensal/anual), crescimento ou redução de demanda prevista, tamanho da população atendida (no caso de serviços públicos), número de unidades/servidores/setores atendidos, ciclo de vida útil dos produtos.

Na justificativa técnica deve haver explicação clara de porque aquela quantidade é necessária e como foi definida.

4 - INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: _____ ID Funcional: _____
E-mail: _____ Tel: _____

Id: 2684045

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/09/2025
PÁGINA 54 - 02ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Processo Regulatório nº SEI-220008/001396/2023

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1532
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ATROPELAMENTO DE CICLISTA NO KM 003 + 500 - SENTIDO SUL - 24/06/2022 - BO RO15132023 - EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE - DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGETRANSP

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1632
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ATROPELAMENTO DE CICLISTA NO KM 003 + 500 - SENTIDO SUL - 24/06/2022 - BO RO15132023 - EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE - DESCUMPRIMENTO DE RESOLUÇÃO AGETRANSP

Id: 2684008

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/09/2025
PÁGINA 54 - 03ª COLUNA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Processo Regulatório nº SEI-100003/000552/2024

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1533
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: FRO - COLISÃO FRONTAL ENTRE UM VEÍCULO DE PASSEIO E UM ÔNIBUS COM VÍTIMA FATAL - KM 005+900 - SENTIDO SUL - 11/05/2024 - BO RO16422024

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1633
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO REGULATÓRIO: FRO - COLISÃO FRONTAL ENTRE UM VEÍCULO DE PASSEIO E UM ÔNIBUS COM VÍTIMA FATAL - KM 005+900 - SENTIDO SUL - 11/05/2024 - BO RO16422024

Id: 2684016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/09/2025
PÁGINA 55 - 02ª COLUNA 02

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Processo Regulatório nº SEI-220008/000323/2023

Onde se lê:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1536
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. FRO - ACESO INDEVIDO - ESTAÇÃO GUILHERME DA SILVEIRA - RAMAL SANTA CRUZ - 18/02/2022 - BO SV12882022. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1636
DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. FRO - ACESO INDEVIDO - ESTAÇÃO GUILHERME DA SILVEIRA - RAMAL SANTA CRUZ - 18/02/2022 - BO SV12882022. INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DO FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Id: 2684024